



Câmara Municipal de Cajamar *Estado de São Paulo*

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 02/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR, já devidamente qualificada como CONTRATANTE, e a empresa VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S.A., igualmente qualificada, na qualidade de CONTRATADA, resolvem:

Clausula 1ª - Fica PRORROGADO o contrato nº (02/2023), por mais 12 (doze) meses contados a partir de 15 de março de 2024;

Clausula 2ª - O valor praticado para prestação dos serviços não sofrerá reajuste permanecendo em R\$ 835,80 (oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos) mensais;

Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente em duas vias, de igual teor, sem espaços ou rasuras e para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas abaixo nomeadas.

Cajamar, em 15 de março de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR
Vereador Cleber Candido Silva
Presidente

Assinado de forma digital por
JEANKARLO RODRIGUES DA
CUNHA:04739992698
Dados: 2024.03.20 14:20:55 -03'00'

VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S.A.
Jeankarlo Rodrigues da Cunha
Gerente Governo

MARCOS ROBERTO
LOPES DE
OLIVEIRA:09767402
659

Assinado de forma
digital por MARCOS
ROBERTO LOPES DE
OLIVEIRA:09767402659

VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S.A.
Marcos Roberto Lopes de Oliveira
Consultor de Vendas Governo